



**Lei Paulo
Gustavo no ES**



Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo

Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Regulamentada pelo Decreto nº 11.525, em 11 de maio de 2023.



Contexto

- _ Ações emergenciais - Baseadas no modelo da Lei Aldir Blanc – Execução descentralizada dos recursos transferidos a Estados, DF e Municípios, mas incorporando aprimoramentos;
- _ Restitui ao setor cultural os recursos que estavam parados no superávit financeiro do FNC e do FSA;
- _ LPG foi construída a partir de inúmeras lives e plenárias dos movimentos culturais realizadas na campanha pela aprovação no Senado;
- _ A Lei foi promulgada após ser vetada pelo então presidente da república, mas teve o veto derrubado pelo Congresso e se tornou a Lei Complementar nº 195, em 8 de julho de 2022.

Recursos

R\$ 3,8 bi para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural.

Destes:

R\$ 2,7 bi para ações do Audiovisual;

R\$ 1,06 bi para ações nas outras áreas da cultura.



Distribuição para o Espírito Santo

R\$ 75 milhões, sendo:

R\$ 40 milhões para o Fundo Estadual de Cultura

R\$ 35 milhões para os municípios capixabas.



*Valores estimados pelo Comitê Nacional da Lei Paulo Gustavo, baseado nos valores do FPE e FPM de 2020.

Art. 6º

Audiovisual

I - Apoio a **produções audiovisuais**, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

Serão compreendidos na categoria de apoio à produção:

- I - desenvolvimento de roteiro;
- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV - séries e webséries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de games;
- VII - videoclipes;
- VIII - etapas de finalização;
- IX - pós-produção; e
- X - outros formatos de produção audiovisual.

Art. 6º Audiovisual

II - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e ao funcionamento de **salas de cinema**, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas **públicas ou privadas**, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;



Art. 6º

Audiovisual

III - **Capacitação, formação e qualificação no audiovisual**, apoio a **cinelubes** e à realização de **festivais e mostras** de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a **memória, a preservação e a digitalização** de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;



Art. 6º Audiovisual

IV - Apoio às **microempresas e às pequenas** empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao **licenciamento de produções audiovisuais** nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à **distribuição** de produções audiovisuais nacionais.

>> modalidade não é executada por municípios

Art. 8º

Demais áreas, exceto audiovisual

I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de **economia criativa e de economia solidária**;

II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a **cursos ou produções ou a manifestações culturais**, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - **Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais**, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Lei Paulo Gustavo no ES (resumo)

		Recurso Estadual	Municípios	Total
01	Apoio a Produções Audiovisuais	R\$ 19.793.322,87	R\$ 18.620.203,16	R\$ 38.413.525,96
02	Apoio a salas de cinema	R\$ 4.524.421,00	R\$ 4.257.813,45	R\$ 8.782.234,45
03	Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras	R\$ 2.274.438,67	R\$ 2.137.945,64	R\$ 4.412.384,31
04	Micro e pequenas empresas do setor audiovisual, VOD, licenciamento para TVs públicas e distribuição	R\$ 3.395.353,78	Não se aplica	R\$ 3.395.353,78
05	Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	R\$ 10.773.013,25	R\$ 10.133.120,26	R\$ 20.906.133,40

DISTRIBUIÇÃO NO ESPÍRITO SANTO 1/4

Afonso Cláudio	ES	153.717,74	35.136,31	17.640,69	83.648,22	290.142,96
Água Doce do Norte	ES	60.851,42	13.909,22	6.983,33	33.113,37	114.857,34
Águia Branca	ES	51.217,50	11.707,13	5.877,73	27.870,90	96.673,26
Alegre	ES	152.040,66	34.752,97	17.448,23	82.735,60	286.977,46
Alfredo Chaves	ES	80.353,31	18.366,91	9.221,37	43.725,67	151.667,26
Alto Rio Novo	ES	44.942,22	10.272,75	5.157,58	24.456,10	84.828,65
Anchieta	ES	148.263,66	33.889,64	17.014,78	80.680,28	279.848,36
Apiacá	ES	43.588,09	9.963,23	5.002,18	23.719,23	82.272,73
Aracruz	ES	469.968,62	107.423,93	53.933,73	255.741,70	887.067,98
Atilio Vivacqua	ES	66.242,28	15.141,45	7.601,98	36.046,90	125.032,61
Baixo Guandu	ES	157.156,29	35.922,28	18.035,30	85.519,36	296.633,23
Barra de São Francisco	ES	219.279,47	50.122,20	25.164,57	119.324,78	413.891,02
Boa Esperança	ES	82.100,12	18.766,18	9.421,83	44.676,22	154.964,35
Bom Jesus do Norte	ES	57.867,91	13.227,26	6.640,94	31.489,84	109.225,95
Brejetuba	ES	66.902,83	15.292,44	7.677,79	36.406,35	126.279,41
Cachoeiro de Itapemirim	ES	920.906,37	210.497,85	105.683,48	501.127,42	1.738.215,12
Cariacica	ES	1.560.627,76	356.723,33	179.098,09	849.243,08	2.945.692,26
Castelo	ES	187.021,53	42.748,79	21.462,64	101.771,06	353.004,02
Colatina	ES	546.248,79	124.859,81	62.687,67	297.250,90	1.031.047,17

DISTRIBUIÇÃO NO ESPÍRITO SANTO 2/4

Conceição da Barra	ES	157.948,95	36.103,47	18.126,27	85.950,70	298.129,39
Conceição do Castelo	ES	68.506,51	15.659,00	7.861,83	37.279,02	129.306,36
Divino de São Lourenço	ES	31.455,91	7.190,09	3.609,89	17.117,29	59.373,18
Domingos Martins	ES	167.640,76	38.318,79	19.238,50	91.224,67	316.422,72
Dores do Rio Preto	ES	40.839,44	9.334,95	4.686,75	22.223,50	77.084,64
Ecoporanga	ES	120.604,77	27.567,46	13.840,64	65.629,21	227.642,08
Fundão	ES	113.947,02	26.045,65	13.076,59	62.006,28	215.075,54
Governador Lindenberg	ES	69.093,67	15.793,21	7.929,21	37.598,53	130.414,62
Guaçuí	ES	157.556,28	36.013,71	18.081,20	85.737,03	297.388,22
Guarapari	ES	561.738,79	128.400,47	64.465,30	305.680,06	1.060.284,62
Ibatiba	ES	135.335,14	30.934,48	15.531,10	73.645,00	255.445,72
Ibiraçu	ES	67.823,94	15.502,98	7.783,49	36.907,59	128.018,00
Ibitirama	ES	48.314,72	11.043,62	5.544,61	26.291,31	91.194,26
Iconha	ES	78.199,17	17.874,52	8.974,16	42.553,46	147.601,31
Irupi	ES	76.690,90	17.529,76	8.801,07	41.732,71	144.754,44
Itaguaçu	ES	77.828,53	17.789,80	8.931,62	42.351,77	146.901,72
Itapemirim	ES	170.712,34	39.020,88	19.591,00	92.896,12	322.220,34
Itarana	ES	59.500,95	13.600,54	6.828,35	32.378,49	112.308,33
Lúna	ES	145.078,31	33.161,54	16.649,23	78.946,92	273.836,00
Jaguaré	ES	158.352,63	36.195,74	18.172,59	86.170,37	298.891,33

DISTRIBUIÇÃO NO ESPÍRITO SANTO 3/4

Jerônimo Monteiro	ES	66.484,47	15.196,81	7.629,78	36.178,70	125.489,76
João Neiva	ES	93.378,08	21.344,07	10.716,10	50.813,33	176.251,58
Laranja da Terra	ES	61.284,44	14.008,20	7.033,02	33.349,01	115.674,67
Linhares	ES	801.944,17	183.305,85	92.031,34	436.392,04	1.513.673,40
Mantenedópolis	ES	83.960,68	19.191,47	9.635,35	45.688,68	158.476,18
Marataízes	ES	191.803,21	43.841,77	22.011,39	104.373,09	362.029,46
Marechal Floriano	ES	94.724,88	21.651,91	10.870,65	51.546,21	178.793,65
Marilândia	ES	69.255,13	15.830,12	7.947,74	37.686,40	130.719,39
Mimoso do Sul	ES	132.828,71	30.361,56	15.243,46	72.281,08	250.714,81
Montanha	ES	101.378,13	23.172,69	11.634,18	55.166,70	191.351,70
Mucurici	ES	35.977,03	8.223,52	4.128,73	19.577,54	67.906,82
Muniz Freire	ES	94.853,32	21.681,27	10.885,39	51.616,10	179.036,08
Muqui	ES	83.773,52	19.148,69	9.613,87	45.586,84	158.122,92
Nova Venécia	ES	244.583,21	55.906,05	28.068,44	133.094,26	461.651,96
Pancas	ES	117.789,24	26.923,89	13.517,53	64.097,09	222.327,75
Pedro Canário	ES	134.648,89	30.777,62	15.452,35	73.271,57	254.150,43
Pinheiros	ES	138.414,06	31.638,25	15.884,44	75.320,45	261.257,20

DISTRIBUIÇÃO NO ESPÍRITO SANTO 4/4

Piúma	ES	113.980,04	26.053,20	13.080,38	62.024,25	215.137,87
Ponto Belo	ES	45.327,55	10.360,83	5.201,80	24.665,78	85.555,96
Presidente Kennedy	ES	64.300,98	14.697,71	7.379,20	34.990,51	121.368,40
Rio Bananal	ES	103.007,50	23.545,13	11.821,17	56.053,34	194.427,14
Rio Novo do Sul	ES	63.893,64	14.604,60	7.332,45	34.768,85	120.599,54
Santa Leopoldina	ES	65.878,97	15.058,41	7.560,29	35.849,20	124.346,87
Santa Maria de Jetibá	ES	200.350,05	45.795,38	22.992,23	109.024,01	378.161,67
Santa Teresa	ES	124.659,84	28.494,35	14.306,00	67.835,85	235.296,04
São Domingos do Norte	ES	47.966,09	10.963,94	5.504,60	26.101,60	90.536,23
São Gabriel da Palha	ES	191.164,67	43.695,81	21.938,11	104.025,62	360.824,21
São José do Calçado	ES	59.878,94	13.686,94	6.871,72	32.584,18	113.021,78
São Mateus	ES	589.519,68	134.750,53	67.653,45	320.797,51	1.112.721,17
São Roque do Canaã	ES	67.460,63	15.419,94	7.741,80	36.709,89	127.332,26
Serra	ES	2.112.080,73	482.772,70	242.382,99	1.149.325,93	3.986.562,35
Sooretama	ES	157.211,34	35.934,87	18.041,62	85.549,32	296.737,15
Vargem Alta	ES	111.741,50	25.541,52	12.823,49	60.806,10	210.912,61
Venda Nova do Imigrante	ES	133.287,42	30.466,41	15.296,10	72.530,70	251.580,63
Viana	ES	365.224,19	83.481,78	41.913,23	198.743,17	689.362,37
Vila Pavão	ES	49.966,11	11.421,09	5.734,12	27.189,94	94.311,26
Vila Valério	ES	78.133,12	17.859,42	8.966,58	42.517,51	147.476,63
Vila Velha	ES	2.008.924,13	459.193,49	230.544,71	1.093.191,44	3.791.853,77
Vitória	ES	1.693.978,76	387.204,28	194.401,49	921.808,38	3.197.392,91



Participação Social

As administrações Estaduais, Distrital e Municipais têm obrigação de **promover a discussão e consulta junto à sociedade civil** sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamadas públicas, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública. (art. 4º § 2º da LPG).

Os meios para cumprimento da oitiva com a sociedade civil, são: Conselhos, fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas e áreas culturais, audiências públicas, consultas públicas, sessões públicas e reuniões técnicas com potenciais interessados.

Ações Afirmativas

Os entes deverão incluir **ações afirmativas** para mulheres, população negra e culturas afro brasileiras, povos indígenas, povos tradicionais, quilombolas e povos nômades, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outras minorias.

Podem ser previstos **critérios diferenciados de pontuação**, ou por meio de **cotas**, de editais específicos ou qualquer outro meio que garanta a participação e o protagonismo desses grupos.



Acessibilidade



A LPG prevê que os instrumentos de seleção devem ser disponibilizados em **formatos acessíveis** para todos os públicos; utilizando recursos como inscrição por meio audiovisual, realização de busca ativa de grupos minorizados; e outros recursos, como audiodescrição, Sistema Braille, do Sistema de Informações Digitais Acessíveis (Daisy) e da Língua Brasileira de Sinais (Libras) etc; (artigo 8º, § 5º, 6º, 7º)

Também **os projetos beneficiados deverão conter medidas de acessibilidade** prevendo recursos para tal função (art. 15º); assim como os produtos resultantes dos projetos beneficiados com recursos da Lei devem estar acessíveis a todos;



**Próximos passos
para a execução**

Ciclo de execução da Lei Paulo Gustavo



REGRAS PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS / REGULAMENTAÇÃO

REMANEJAMENTO

É permitido remanejar os recursos somente entre as modalidades do art. 6º (Audiovisual), caso não haja procura após editais lançados

PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

Comunicação oficial e gestão da LPG pelo Governo Federal; Meio de envio do plano de ação e relatórios.

CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

Possibilidade de execução regionalizada, unindo os municípios

CHAMADAS PÚBLICAS

Os recursos da LPG devem ser executados por meio de chamadas, editais, seleções públicas; exceto inciso II do art. 6º

CADASTRO INTEGRADO

Os entes deverão enviar as informações dos beneficiários cadastrados

NOVO DECRETO DO FOMENTO

Regras prestação de contas entre outras determinadas pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023

REGRAS PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

PLANO DE AÇÃO

No cadastro do plano de ação, os entes deverão manifestar interesse em receber os recursos do audiovisual; e também para as demais áreas da cultura.



O gestor deve informar no Plano de Ação:

- I - a agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos;
- II - as metas e as ações previstas;
- III - a forma como os recursos recebidos serão executados.

REGRAS PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

DESPESAS OPERACIONAIS

Até 5% do valor recebido pode ser destinado para estruturação da gestão



I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

REGRAS PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

**SISTEMA
NACIONAL
DE CULTURA**



O recebimento dos recursos está condicionado ao compromisso com a adesão dos Estados e municípios ao Sistema Nacional de Cultura:

> Consolidar ou instituir conselhos, planos e fundos estaduais, distrital e municipais de cultura.



Lei Paulo Gustavo no ES Plano de Implementação

Plano de Implementação da LPG no ES tem 3 eixos estratégicos:

1

Participação Social

Conjuntos de ações de mobilização, escuta e construção coletiva com a sociedade civil.

2

Parceria com a Gestão Municipal

Jornada de trabalho contínua de suporte e troca entre a gestão estadual e os municípios.

3

Estruturação interna

Série de medidas internas para a melhor aplicação da LPG no contexto das nossas legislações.

1

Participação Social

- 1_ **Mobiliza Lei Paulo Gustavo** (pelo menos 2 edições com participação do MinC)
- 2_ **Consulta Pública** (online) - 26/abril a 10/maio
- 3_ Instituição de **Comissão Estadual de Monitoramento da Lei Paulo Gustavo no Espírito Santo** (via Conselho Estadual de Cultura);
- 4_ **Gabinete Itinerante** - calendário de mobilização regional em 6 regiões do ES;
- 5_ **Encontro com o Setor Audiovisual**
- 6_ Articulação com entidades parceiras da Mobilização; (permanente)

2

Parceria com a Gestão Municipal

1_ **Formação de Grupo de Trabalho** para a implementação técnica e jurídica da Lei Paulo Gustavo nos municípios capixabas (parceria com Forcult-ES);

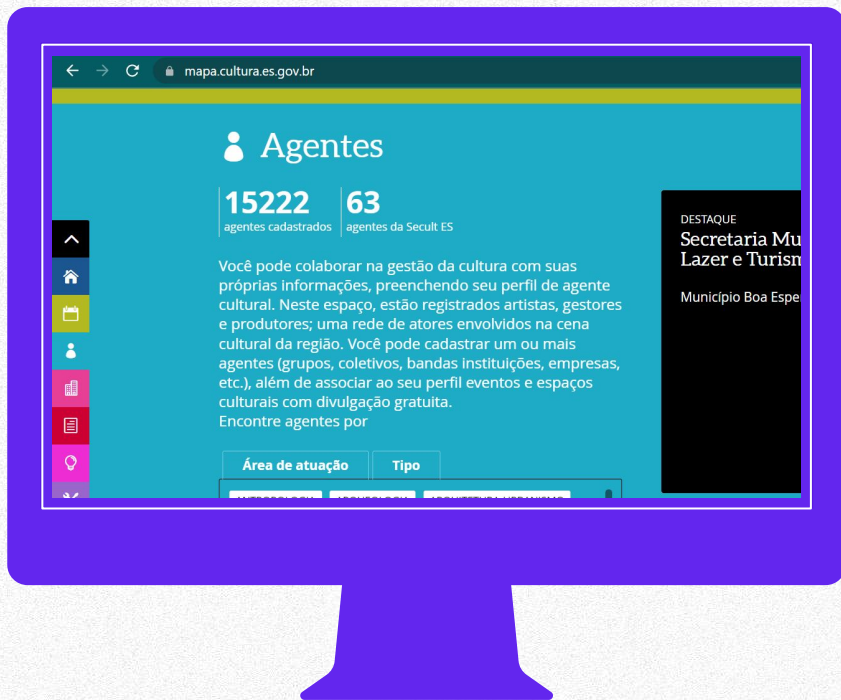
2_ Construção do **Plano de Implementação Integrado** entre Estado e Municípios;

3_ Lançamento do **Formulário de Escuta** com Gestores Municipais;

4_ **Oficina Técnica LPG para Gestores** (Minc / Secult / Forcult) - em junho

5_ **Mapa Cultural ES** - Acordo de Cooperação para utilização do Mapa pelos Municípios;

6_ **Oficinas Formativas Mapa Cultura ES** para Gestores - encontros regionais entre maio e agosto



Mapa Cultural ES

O sistema está disponível para que os municípios capixabas utilizem para lançar as suas chamadas e editais locais.

Parceria, através de Termo de Cooperação, acontece desde a Lab1 e também no Fundo a Fundo.

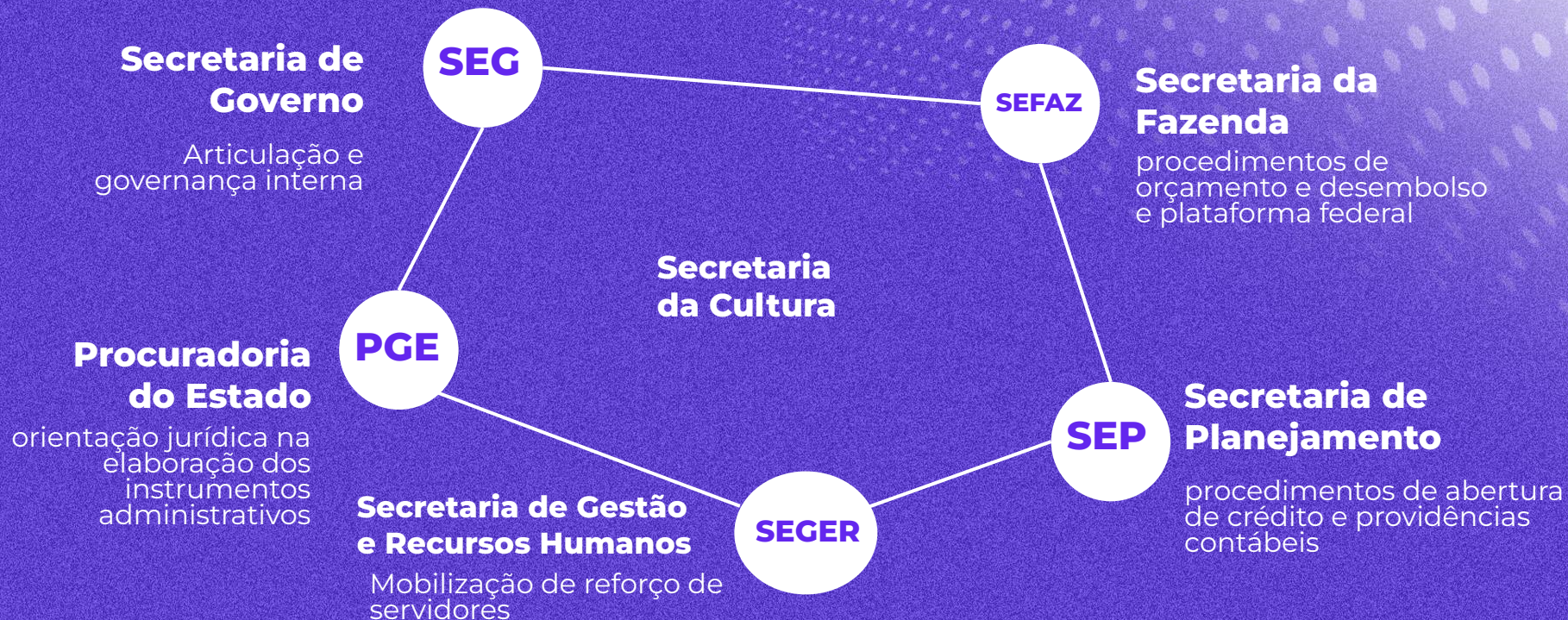
A integração de dados é fundamental para o fortalecimento das políticas de cultura do ES.

3

Estruturação interna Secult-ES

- 1_ **Grupo de Trabalho** interno para execução;
- 2_ **Articulação entre as secretarias** do Governo do ES;
- 3_ **Regulamentação Estadual** para adequação legal dos instrumentos estaduais;
- 4_ Aperfeiçoamento da **Plataforma Mapa Cultural ES**;
- 5_ **Programação dos recursos** > orçamento e instrumentos para destinação;
- 6_ **Planejamento de execução** e fluxo administrativo interno.

Articulação entre as secretarias do Governo do ES





Dados da Consulta Pública Online

Encerrada em 10 de maio

Consulta Pública _ Perfil dos participantes

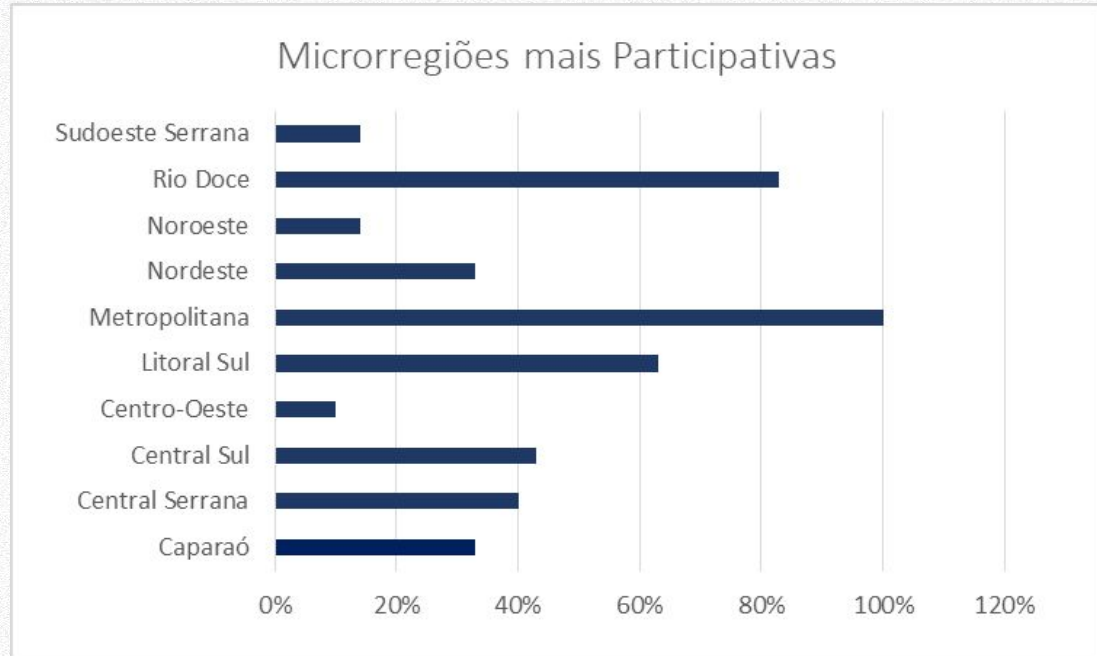
194 contribuições

- 3% portadoras de algum tipo de deficiência
- 35% pardos e pretos
- 14% LGBTQIA+
- 7% Povos Tradicionais

Participação entre as microrregiões

Todos os municípios da
Região Metropolitana
tiveram participação;

Contribuintes de um
total de 32 municípios
participaram.



Participação entre os municípios

Vila Velha é o município com maior número de contribuições

Tabela 1: Participação dos municípios na Consulta Pública da Paulo Gustavo

Municípios	Valor Absoluto	%
Vila Velha	44	23
Vitória	40	21
Cariacica	16	8
Serra	14	7
Viana	9	5
Alegre	6	3
Aracruz	6	3
Cachoeiro de Itapemirim	6	3
Marataízes	6	3
Linhares	5	3
São Mateus	5	3
Fundão	4	2
Alfredo Chaves	3	2
Itapemirim	3	2
Vargem Alta	3	2
Anchieta	2	1
Guarapari	2	1
Ibiraçu	2	1

Área de atuação dos participantes

Atuação em múltiplas áreas da cultura, sendo a mais citada “Eventos, Festivais, Mostras Culturais”, seguido de audiovisual, música e culturas tradicionais, livro e Leitura e Artes Cênicas

Tabela 3: área de atuação dos participantes da consulta pública da Lei Paulo Gustavo

Área de Atuação	Valor absoluto	%
Patrimônio e acervos	27	5
Cultura Digital	47	8
Outros	47	8
Artes Visuais	48	8
Artes Cênicas	51	9
Livro e Leitura	54	9
Culturas Tradicionais	57	10
Música	68	11
Audiovisual	94	16
Eventos, Festivais, Mostras Culturais	102	17
Total Geral	595	100

Fonte: Secult ES, elaborado por GETD.

Dados Abertos_

Como podemos aumentar o alcance e a participação da sociedade no acesso aos recursos da Lei Paulo Gustavo no ES?

ampliar contemplados
garantir acesso
editais específicos
desburocratização
busca ativa
diálogo com conselhos
diálogo com o setor
divulgação
interiorizar
oficinas
estudos e pesquisas
fortalecer municípios
ampliar oportunidades
parceria com espaços perguntas e respostas

Dados Abertos_

Modalidade I

Quais ações você considera que devem ser priorizadas nessa modalidade?



Dados Abertos_

Modalidade II_

Quais ações você considera que devem ser priorizadas nessa modalidade?

formação e capacitação
interiorização
festivais e mostras
criar salas
reformas
cinemas em praças

acessibilidade
desburocratização do acesso

divulgação de salas
cinema gratuito

fomento à diversidade

Dados Abertos_

Modalidade III_

Quais ações você considera que devem ser priorizadas nessa modalidade?

interiorização
pesquisas
memória e preservação
capacitação e formação Apoio iniciante
digitalização de obras cidades de locação
diversidade rodadas de negócios

Dados Abertos_

Modalidade IV_

Quais ações você considera que devem ser priorizadas nessa modalidade?

distribuição
apoio microempresas
licenciamento
VOD

Linha do Tempo_Plano de Implementação Estadual*

*Até junho/2023

Consulta Pública
(26/abril - 10/maio)

Calendário Gabinete Itinerante
(maio)

Formação do GT com Gestores

Composição Comissão de Monitoramento
(junho)

Assinatura do Decreto Presidencial
(11/maio)

Calendário Formação Mapa Cultural ES

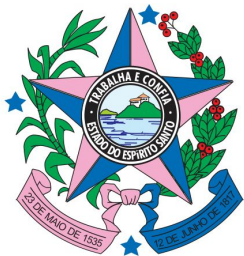
Encontro Setor Audiovisual

Oficina Técnica LPG para Gestores



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Cultura



Contato SECULT:

3636-7075

E-mail: leipaulogustavo@secult.es.gov.br

Site Oficial: www.gov.br/cultura/lei-paulo-gustavo